INOVA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 60.124.803/0001-80
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de junho de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67 ("Atual Gestora"); e da (iii) AMARY CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.105.252/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 200, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.895, de 07 de julho de 2021 ("Nova Gestora").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Leonardo Ferreira Menezes.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:

a) A substituição da Atual Gestora pela AMARY CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.105.252/0001-08 ("Nova Gestora);

b) A substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora com a devida aprovação da Nova Gestora acerca da carteira do Fundo, bem como dos ativos pelo Fundo investidos

c) Tendo em vista a substituição de gestão do Fundo, a Antiga Gestora receberá a taxa mensal de gestão de forma proporcional aos dias em que prestou serviços de gestão ao Fundo, contudo, renuncia a taxa de performance correspondente em favor da Nova Gestora, a qual atuará como gestora do Fundo na data de pagamento da referida taxa;

d) A alteração e reformulação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma

constante do Anexo I à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;

e) As alterações das alíneas anteriores passarão a vigorar a partir do dia 01 de julho de 2026; e

f) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medidas Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

6. ENCERRAMENTO: Por fim, os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprova o Regulamento na forma do anexo II; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Assinado Eletronicamente
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

Assinado Eletronicamente
LEONARDO FERREIRA MENEZES
Secretário

Assinado Eletronicamente
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Assinado Eletronicamente
BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.
Atual Gestora

Assinado Eletronicamente
AMARY CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

INOVA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 60.124.803/0001-80
("FUNDO")

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026

INOVA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LIMITADA
CNPJ nº 60.124.803/0001-80

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)